



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS – BRASIL

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, Estado de Minas Gerais, órgão despersonalizado, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JOÃO LOPES NERES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.218.366-33, RG 3.029.043 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado rua Açucena, 293, Centro, Chapada Gaúcha-MG e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, órgão também despersonalizado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR MONTAGNER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 789.190.106-68, RG 5.863.255 SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 447, Centro, nesta cidade, têm entre si acertado a entrega de um bem móvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

1.1. O Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, é legítimo proprietário do **VEÍCULO RENAULT/DUSTER INT16 CVT 1.6**, ano/modelo 2022/2023, placa RUG6C79, cor bege, chassi 93YHJD202PJ207272, que foi adquirido com recursos da Câmara Municipal, para uso dentro de suas atribuições.

1.2. Tendo em vista o que estabelece o art. 12, e parágrafo único do art. 13, da Lei Orgânica do Município, e considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL** não necessita utilizar em seus serviços o referido veículo, é promovida a sua entrega e conseqüente administração ao Prefeito Municipal, para que sobre ele, na condição de representante legal do **MUNICÍPIO**, exerça os poderes inerentes à propriedade, na forma da lei.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Transferência em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapada Gaúcha-MG, 30 de dezembro de 2024.

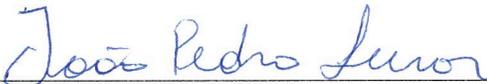

JOÃO LOPES NERES

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha


JAIR MONTAGNER

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

TESTEMUNHA



CPF 452602300-00

TESTEMUNHA



CPF 104.237.66-07